## DECRETO Nº 13461, DE 04/12/2014

Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista do processo administrativo nº 59852/2014 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

## DECRETA:

- **Art. 1º** As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 6,3444% (seis vírgula três mil quatrocentos e quarenta e quatro por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2015, o que corresponde a um multiplicador de 1,063444 sobre o valor de 1º de janeiro de 2014.
- **Art. 2º** Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.
- § 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.
- § 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lancamento.
- § 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04/12/2014, 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04/12/2014.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo